



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0657/90

Em, 19 de Março de 1990.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CZ\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Cruzeiros), com a finalidade específica de repassar recursos orçamentários e financeiros a Associação Promotor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA, destinados a construção de sua sede próprio (FORUM MUNICIPAL).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da dotação e unidade orçamentária abaixo especificado:

Gabinete

Atividade

Convênio Associação Promotor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA ( FORUM MUNICIPAL).

3.2.0 - Despesa Corrente

3.2.0.0- Transferência Corrente

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão calculados de acordo com a Lei nº 4.320/67.

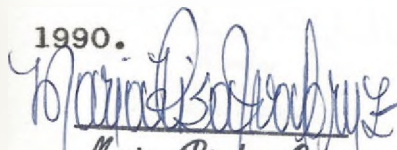
PARÁGRAFO ÚNICO:

A instituição beneficiada terá de prestar contas do valor recebido no prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da ajuda.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado baixar Decreto regulamentando a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de

1990.

  
Maria Risalva Cruz  
Secretária de Administração  
CPF 063.477.384-49

  
Ramon de Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO